nno I. S. PAULO:—DOMINGO 9 DE MAIO DE 1852. N. 40.

BIBLIOTHECA DO ARCHIVO SECRETARIA DE ESTADO DE ESTATISTICA E ARCHIVO DO ESTADO SÃO PAULO

AURORA PAULISTANA.

Folha Politica, Industrial e Litteraria.

DIAS DE AUDIENCIAS.

esidente da Provincia.. todos os dias as 2 h.
efe de Policia.....todos os dias
zo Ecclesiastico.....terças e sextas as 10 h.
„ dos feitos da Faz...quarts. e sabb. as 10 h.
„ de Direito.....idem idem
„ Municipal.....terças e sabbados as 11 h.
„ Commercial.....quintas as 11 h.
„ de Orphãos..... .....idem idem
legado.....não tem dia marcado.
bdel. das 3 freguezias...idem.
iz de paz do sul.....sabb. as 3 h.
„ „ do norte .....quintas-f. as 3 h.
„ „ de St. Eñg....sabb. as 3 h.
„ „ do Braz.....não tem dia marcado.

EPHEMERIDES.

Cheia a 3, ás 7 h. 30' 28" da tarde.
Mingoante a 10, ás 9 h. 30' 40" da tarde.
Nova a 19, as 0 h. 22' 52" da manhã.
Crescente a 26, ás 0 h. 46' 4" da tarde.

DIAS DE GALA, E FERIADOS NO FORO.

Dia de grande gala.—3.
Feriados.—Semana do Espirito Santo.
Dia Santo de guarda—a 20 e 31.
„ „ dispensado—a 1, e a 3.

FESTAS MOVEIS.

Paschoa do Espirito Santo a 30.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Para a Corte pelas barcas de vapor—na vespora das partidas dellas. Norte, e terrestre da Corte—1, 6, 11, 16, 26, e 31. Interior por Sorocaba, Campinas, e povoações maritimas ao sul de Santos—2, 12, e 22. Linha de Bragança—6, 16, e 26. Santos—2, 7, 12, 17, 22, e 27.

A admnist. recebe a corresp. para os vapores até as 7 h. da tarde da antevespora da partida, mas das 5 h. em diante o porte é dobrado.

Quanto as outras corresp. são recebidas nos dias da partida das malas—as do norte até as 5 horas da tarde; e as outras até as 10 horas da manhã. O porte é dobrado 1 hora antes.

RIO DE JANEIRO.—METAES E FUNDOS PUBLICOS.

Metaes. Onças hospanholas...	30$200
„ „ da patria.....	30$200
„ Peças de 6$400 velhas	16$000
„ Moedas de 4$000.....	9$000
„ Pesos hespanhóes.....	1$900
„ „ da patria.....	1$880 a 1$900
„ Patacões.....	1$920 a 1$940
Apolices de 6 por cento.....	108 a 109
„ provinciaes.....	108

CAMBIOS DO DIA 22 DE MARÇO.

Londres.....	26 3/4 a 26 7/8 a 60 e 90 d|v.
Paris.....	355 a 90 d|v.
Lisboa.....	98 por cento de premio.
Hamburgo.....	660 a 90 d|v.

Publica-se duas vezes por semana na Typographia d'AURORA PAULISTANA, rua das Sete Casas n.º 5, e subscreve-se a 6$000 rs. por semestre ou 11$000 rs. por anno, *pagos adiantados*. Imprimem-se gratuitamente os artigos e correspondencias de interesse geral; as correspondencias de interesse particular, bem como os annuncios pagarão o que se convencionar. Todas as communicações, correspondencias e reclamações devem ser dirigidas á Redacção e entregues na mesma Typographia em carta fechada, com a competente responsabilidade.

PARTE OFFICIAL.

S. PAULO.

DISCURSO

COM QUE

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Doutor

José Thomaz Nabuco d'Araujo

Presidente desta Provincia

ABRIO A ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL, NO DIA 1.º DE MAIO DE 1852.

Senhores Membros d'Assembléa Legisla'iva Provincial.

Congratulo-me com vosco pela perfeita saude, de que felizmente Goza o nosso Inclyto Monarcha, e a Familia Imperial: não é indifferente, senão muito lisongeira esta noticia para aquelles, que, como Vós, associaes essencialmente á essas Augustas Pessoas as idéas politicas, que vos são mais charas, isto é, a existencia das Instituições, que nos regem, e a fiança da paz e tranquillidade publicas.

E' tambem indizivel o prazer, de que me sinto animado, annunciando-vos officialmente nesta occasião solemne a gloria da Armada Imperial, que, com aventura assombrosa, com denôdo heroico, navegou o Paraná até o Diamante, transpondo victoriosa o Tonelero no combate que ahi houve, assim como a gloria dessa Divisão Brasileira, que, fazendo parte importante do Exercito alliado, concorreo principalmente para a brilhante victoria de Moron na provincia de Buenos-Ayres no dia 3 de fevereiro, provando aos olhos do estrangeiro esse valor, que faz o nosso orgulho, essa generosidade que é o nosso genio: não é esta a occasião asada para fazer-vos sentir mais do que o vosso patriotismo vos faz sentir a importancia desses factos, que, para não serem estereis, bastaria a gloria que nos elles trouxerão vindicando a honra nacional da humilhação e do ludibrio: a determinação de nossos limites indefinidos, contestados, invadidos, a franqueza da navegação desses rios soberbos que nos era vedada, posto fossemos ribeirinhos; a consolidação da independencia da republica oriental que cobre nossas fronteiras, e fica entre nós e esses estados do sul de que tinhamos mais receios; a garantia da propriedpde brasileira no territorio oriental; as allianças contrahidas; as estipulações sobre o commercio, extradicção de criminosos e desertores, e entrega de nossos escravos fugidos, finalmente todas essas relações, cuja diffinição e ajuste tanto convem aos estados visinhos e confins, são acquisições importantes, que se forem conseguidas e ractificadas, como é de esperar, serão elementos de um futuro bonançoso e feliz, melhor por certo do que o nosso presente.

Honra, gloria, profundo reconhecimento ao Governo Imperial, mil bençãos da posteridade sobre elle por esse serviço tão esforçado, e patriotico.

Em seguida desses dous objectos, que por sua magnitude merecião a precedencia que lhes dei, cabe-me dizer-vos que, nomeado presidente desta provincia por Carta Imperial de 21 de julho do anno proximo preterito, tomei posse no dia 27 de agosto do mesmo anno: no breve espaço que decorre dessa data até hoje fora-me impossivel conhecer cabalmente, apreciar, e estudar bem as necessidades desta provincia tão importante para dar-vos conta dellas, e propor-vos as medidas legislativas convenientes: honrae-me por consequencia com a vossa indulgencia, suppri com a vossa sabedoria as omissões, de que se ha de ressentir este relatorio por minha inexperiencia, e contae com toda a minha cooperação para o preenchimento da missão importante, que os paulistanos, vos confiarão.

Sabeis, e não devo repetil-as, porque constão do acto official respectivo, as rasões que determinarão o addiamento da presente sessão.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Esta provincia goza de plena paz e tranquillidade, e não hesito em aventurar que este estado lisongeiro é profundo e inalteravel: a população paulistana, ainda mesmo a mais remota, distingue-se por um gráo de civilisação tão avantajado, que me tem causado admiração: seus habitos de trabalho e parcimonia, suas idéas bem pronunciadas de ordem, de paz, de respeito, e obediencia á autoridade, são as rasões que me inspirarão essa convicção, que vos communico, e que me parece tanto mais verdadeira, quanto os partidos politicos em geral, e com excepção de uma ou outra localidade, se respeitão, se tolerão, e não ostentão esse encarniçamento e animosidade, que predispõe para o crime, e para a desordem.

SEGURANÇA INDIVIDUAL.

Não é ainda satisfactorio o estado da provincia quanto á segurança individual.

No anno proximo passado forão julgados pelo jury 176 crimes, sendo os processos respectivos 151 e os réos 180: a differença destes numeros procede de haverem alguns réos commettido mais de um crime, e de serem alguns crimes commettidos por mais de um réo.

Desses 176 crimes julgados pelo jury são: 14 publicos, 142 particulares, 20 policiaes.

Dos 14 crimes publicos são: 11 de tirada de presos, 2 de perjurio, 1 de resistencia.

Dos 142 crimes particulares são: 59 de homicidio, 64 de ferimentos, 3 de estellionato, 1 de adulterio, 1 contra a liberdade individual, 3 de ameaças, 3 de damno, 1 de calumnia, 5 de roubo, 2 de furto. Total 142.

Os crimes policiaes são todos de uzo de armas defezas.

Dos 142 crimes particulares são: 129 contra as pessoas, 13 somente contra a propriedade.

Segundo tambem attesta o chefe de policia em seu relatorio nenhum dos referidos homicidios (59) foi perpetrado por amor do lucro.

Assim é fora de duvida que não é a miseria a causa dos crimes nesta provincia, e, para attenuar o desgosto que o seu grande numero inspira, é lisongeiro observar o respeito religioso que se consagra á propriedade, é lisongeiro observar como a perversidade ainda não pode obliterar o receio da sancção moral, que fulmina com a infamia a subtração do alheio.

Consta tambem que, dos 59 homicidios julgados no anno de 1851, quase todos forão commettidos pelos réos por sua propria conta, e não como mandatarios, e por esperança de recompensa: esta observação vale muito em favor da moralidade dos Paulistanos.

Dos 180 réos julgados no anno de 1851 são: 159 homens, 21 mulheres, 172 brasileiros, 8 estrangeiros, 101 analphabetos, 79 sabendo ler e escrever, 169 livres, 20 escravos.

Comparados os crimes julgados em 1851 (176) com os julgados nos annos de 1848, 1849 e 1850, resulta que forão julgados:

		differença.
Em 1848.....	142	 34
Em 1849.....	126	 50
Em 1850.....	157	 19

Comparados os crimes de homicidios, ferimentos, furtos, roubos, resistencias, e tiradas de presos, que são os mais importantes, e constituem a maioria dos crimes julgados, dá-se o seguinte resultado.

	Morte.	*Ferimento.*	*Roubo.*	*Furto.*	*Resistencia.*
1848	34	63	9	0	1
1849	38	43	8	2	1
1850	49	56	7	6	8
1851	59	57	1	0	1
Somma.	180	219	25	8	11

Longe de nós deduzir dessa comparação algum desfavor sobre a moralidade do anno de 1851, porque deveis saber que os crimes julgados em um anno não pertencem todos á elle, senão tambem aos anteriores; assim é que dos 176 crimes julgados no dito anno só lhe cabem 87, sendo 73 os processos, 91 os réos, pelo motivo já referido de haverem alguns réos commettido mais de um crime, e de serem alguns crimes commettidos por mais de um réo.

Desses 87 são: 25 de homicidios, 34 de ferimentos, 1 de resistencia, 8 de tiradas de presos, 2 de perjurios, 1 de adulterio, 1 de ameaças, 1 de damno, 1 de calumnia, 1 de estellionato, 1 de roubo, 11 de uso de armas defezas. Total 87.

Dos 25 homicidios 5 forão commettidos por escravos, a saber: 1 contra o senhor, 1 contra ascendentes do senhor, 3 contra administradores, ou feitores. Comparadas as absolvições, e condemnações resulta que houverão.

	Condemnações.	Absolvições.
1848	48	89
1849	49	87
1850	60	97
1851	65	125
	222	398

Forão julgados no anno de 1851 11 crimes de responsabilidade, os quaes forão todos absolvidos!!

Quaesquer que sejão as causas, este quadro das absolvições é desanimador, e acoroçôa poderosamente a impunidade.

Quanto aos crimes, cujo julgamento diffinitivo compete aos juizes municipaes, delegados, e subdelegados, devo dizer-vos que forão julgados em 1851 35 processos, sendo 53 os réos, dos quaes apenas forão absolvidos 10, e os demais condemnados.

Esses crimes, cuja relação vos tenho dado, não são certamente os unicos crimes commettidos dentro do anno a que se referem, por que não poucos são os crimes que não são julgados nos annos respectivos, ou porque os seus autores não são conhecidos, ou porque estão ausentes os réos, ou porque os processos não estão preparados para o julgamento, ou porque, sendo particulares, as partes accusadoras desistem, ou finalmente porque o patronato, e a negligencia neutralisão, ou impedem a acção da justiça: adquirir os dados estatisticos para fazer um mappa exacto dos crimes commettidos é uma cousa difficultosa, senão impossivel, porque, quando sobrasse zelo nas autoridades policiaes para colligir os factos, e remetter esses mappas, e rellações reiteradas vezes exigidas, faltava á um grande numero delles a intelligencia para confeccional-os de um modo satisfactorio: todavia, Senhores, tenho empregado todos os esforços para que a Presidencia possa, na vossa proxima sessão, apresentar-vos um mappa estatistico, senão perfeitamente exacto, ao menos o mais aproximado possivel, dos crimes commettidos no anno anterior; entretanto das partes policiaes, que tenho em meo poder, consta que no anno de 1851 forão commettidos 55 homicidios, 71 ferimentos, 4 resistencias, 8 tentativas de morte, e 3 furtos.

Não vos entreterei, Senhores, com assignalar e desenvolver as causas da frequencia dos crimes entre nós, porque essas causas vem aos olhos de todos: não escapão a vossa perspicacia, como principaes, a impunidade, que destroe o temor da pena, o patronato, que obsta á perseguição, e repressão, a nullidade de sancção moral obliterada pelo espirito de partido, e pelo egoismo que teme o compromettimento: só o tempo, e com elle a civilisação, só leis repressivas executadas com perseverança e imparcialidade, e com ellas a certeza do castigo poderão mudar esse estado de cousas.

CULTO PUBLICO.

O mappa n. 1 mostra qual é o numero, e pessoal do Rvd. cabido da Sé desta capital.

Nos mappas respectivos á instrucção publica, vereis qual é o numero dos alumnos, que frequentão as tres aulas da Sé, isto é, a de theologia dogmatica, moral, e latim: a frequencia dessas aulas é uma presumpção da dedicação, e de esmero dos tres respeitaveis ecclesiasticos, que as regem.

Mantive, não obstante a impugnação da thesouraria, a gratificação concedida pela lei provincial n. 6 de 27 de janeiro de 1841 art. 3.º ao professor de latim da Sé, por que me pareceu que essa disposição não devia cessar sem derogação expressa; sendo, como ella é, especial a esse professor, que aliás presta tambem um serviço provincial, não havendo, como não ha, nesta capital um professor provincial de latim.

Existem nesta provincia, como vereis pelo mappa n. 2, 112 parochias, das quaes só a de Cabreúva, Tibagy, Capivary de Cima, e Santa Rita do Paraizo, não tem parocho: dos 108 parochos apenas são collados 55, sendo os demais encommendados (61): das referidas 112 freguezias só 19 tem coadjutores.

Do mesmo mappa consta que existem tambem nesta provincia 4 capellas curadas, das quaes nenhuma está provida de capellão.

A rellação n. 3, me parece satisfactoria: ella mostra á primeira vista. 1.º quaes as divisas das freguezias, 2.º quaes as divisas contestadas, 3.º quaes as divisas incontestadas, 4.º quaes os bens de raiz que cada uma possue, 5.º qual a renda da fabrica respectiva,

6.º quaes as igrejas, capellas, ordens 3.as, irmandades ou confrarias de cada freguezia, 7.º os bens de raiz que cada uma possue, 8.º a renda de cada uma, 9.º os cemiterios. Alguns parochos, porem muito poucos, ainda não enviarão as informações exigidas, e não estão por consequencia as respectivas parochias contempladas na referida relação.

Convém que determineis as divisas daquellas freguezias, a respeito das quaes tem occorrido contestações, sempre prejudiciaes ao serviço publico, e funestas em razão dos conflictos a que podem dar logar.

Autorisado pela lei provincial n. 15 de 6 de Março de 1846 determinei as divisas provisorias da freguezia do Tibagy, que, creada desde 1846, ainda não estava instituida: essas divisas provisorias são as mesmas, que erao do 2.º districto de paz estabelecido por accordão da camara municipal de Castro de 11 de março de 1843: só depois de colligidas as informações que exigi, heide fixar diffinitivamente as divisas dessa freguezia.

Em logar mais cabido vos fallarei das divisas da Franca desta provincia com a de Jacuhy de Minas Geraes, visto como as divisas dessas freguezias são as mesmas das duas provincias por esse lado.

O mappa n. 4, nos mostra quaes as matrizes que estão arruinadas, quaes as que não estão concluidas, com especificação da quantia orçada por cada parocho para a factura ou conclusão da obra.

Quanta renda tivera a provincia, seria pouca para applicar-se a este objecto, porque, como resulta do dito mappa, a maior parte das matrizes carecem de obras, e reparos: sentimos hoje as consequencias dessa infinita divisão, e subdivisão de freguezias sem attender-se quanto custa a construcção de uma matriz, quanto custa dotal-as dos paramentos necessarios para a deliberação do culto com a decencia e esplendor que lhe são essenciaes; quanto custa finalmente achar sacerdotes idoneos para o importantissimo emprego de cura d'almas.

A difficuldade de prover á esta necessidade do serviço publico cresce com a consideração de que seria injusto conceder auxilio a umas, e denegal-o á outras em identicas circunstancias.

Mingoadas como são as rendas provinciaes cumpre não só confiar na piedade dos fieis, da qual são titulos indeleveis tantos templos que ella tem elevado em muitos dos nossos municipios, piedade que o zelo e a palavra do parocho podem excitar com vantagem, como tambem autorisar as camaras para cobrar uma capitação rasoavel, que deve ter essa applicação especial.

Entretanto o espirito religioso, que vos distingue, autorisa o escrupulo de confiar exclusivamente nesses dous recursos eventuaes, e pois convem com algum sacrificio fixar uma quota de 6:000$000 rs. para os concertos daquellas matrizes, que ameação ruina, ou cujas obras podem ficar prejudicadas sendo paradas.

Para que o nosso clero, senhores, se eleve a altura de sua missão sagrada, e preste os beneficios que pode prestar á sociedade pela palavra e pelo exemplo, é essencial que a vocação do sacerdocio seja preparada e acrisolada por uma educação propria; fiscalisada com rigor, favorecida com vantagens e prerogativas, que a não tornem esquecida na competencia com as outras vocações: a necessidade de um seminario é altamente sentida por todos que sabem que cada vida ou profissão tem suas especialides, seu tirocinio proprio; espero que a fundação desse estabelecimento será o primeiro cuidado de nosso digno prelado, o qual nessas vistas piedosas será ajudado pelos poderes supremos do estado e por esta presidencia, quanto cabe em sua autoridade: confio que esse virtuoso varão, penetrado de sua sagrada missão ha de com denodo cortar por todas as considerações para regenerar o clero de sua diocese, restabelecendo com inflexibilidade a disciplina, e os costumes austeros primitivos, que convem ao prestigio do sacerdocio: tenho por certo que o poder legislativo geral ha de olhar para a condição do clero, e conceder-lhe as prerogativas, e vantagens, de que elle carece para bem da religião e da sociedade.

Instrucçaõ Publica.

Ainda não erão passados dous mezes depois que tomei conta da administração, e já eu reconhecia a sabedoria e providencia que dictárão a lei provincial n. 24 de 2 de junho de 1850 art. 4. º, que autorisa ao governo a dar regulamentos ao ensino primario e secundario da provincia, podendo alterar a legislação em vigor sómente na parte relativa á inspecção do mesmo ensino. Assim um dos primeiros actos de minha administração foi a confecção do regulamento de 8 de novembro de 1851, o qual submetto á vossa consideração.

A inspecção do ensino primario e secundario competia pela legislação, que então vigorava, ás commissões inspectoras, e camaras municipaes: a experiencia faz sentir que as pessoas moraes não são as mais proprias para administrar, falta-lhes a unidade de pensamento na deliberação, a actividade e promptidão na acção: sobreleva que a organisação dessas commissões inspectoras era essencialmente viciosa, porque o governo não podia inspirar-lhes o seu pensamento, visto como só um dos seus membros era da nomeação delle: de origem diversa, independentes, erão as mais das vezes rivaes: d'ahi a hostilidade, ou a inercia que embargavão a fiscalisação: não era possivel que continuassem essas commissões que, pela maior parte, não se reunião, e nada fazião. Parece-me que traduzi com a fidelidade possivel o espirito da lei, encarregando a inspecção do ensino primario e secundario a pessoas phisicas, da confiança do governo, susceptiveis do mesmo pensamento administrativo, e capazes de executal-o: fôra contrasenso suppor o governo suspeito á instrucção publica, fôra absurdo tornal-o extranho á essa uma das primeiras necessidades moraes do paiz. Quanto á fiscalisação as idéas do regulamento, para cujo desenvolvimento fôra de mister um grosso volume, tem por si a autoridade da legislação dos paizes mais cultos da Europa, o exemplo de outras provincias importantes, e são conformes e consentaneas ao espirito da novissima lei geral n. 630 de 17 de setembro de 1851.

Póde esse regulamento ressentir-se de muita imperfeição, porque foi elaborado em breve espaço, e accelerado pelo ardente desejo que tive de occorrer com providencia prompta ao mal, que vinha aos olhos de todos; mas todavia tenho consciencia que elle está conforme á lei que autorisou o governo a dal-o com faculdade de alterar a legislação em vigor, e sem outra clausula que a prohibição do augmento de despeza, clausula que não foi violada por que a despeza da nova instituição cabe com muito sobejo na quota consignada para as cadeiras vagas.

A despeza da nova instituição é bem compensada pelas vantagens, que della devem de provir: essa despeza refere-se sómente á inspecção geral, e era determinada pela necessidade que este ramo do serviço publico tinha de um centro especial, que o fiscalisasse immediatamente, observasse e estudasse, com attenção exclusiva, e se encarregasse do detalhe, e correspondencia, que antes pesavão sobre a administração da provincia, atareffada com trabalhos importantes, e variados.

A nova instituição apenas começa, ainda não está completamente montada, não póde sem ajuda da experiencia ser bem apreciada: esperemos o tempo para jalgal-a, e entretanto, como attesta o inspector geral em seu relatorio, a instrucção publica já sente-se animada de outro espirito, e actividade, e os melhoramentos já começão a apparecer: recommendo-vos a leitura desse relatorio bem elaborado, rico d'informações e de dados estatisticos sobre a instrucção publica da provincia.

Em meu conceito ainda não está acabada a vossa obra, e o vosso patriotismo vos ordena que caminheis por diante: a lei de 1846 sobre o ensino primario ainda carece, para seu complemento, dos regulamentos que ella determina, e que no curto praso de minha administração não poderão ainda ser confeccionados, mas essa lei e a de 1849 sobre o ensino secundario, posto sejão excellentes e dignas da assembléa provincial paulistana, não constituem ainda uma legislação satisfactoria, algumas reformas são essenciaes, e para ellas convem que o governo seja autorisado. Entre essas reformas desejadas cabe-me indicar-vos como principaes. 1.º A divisão das escolas em dous gráos ou classes, como as divide a lei geral n. 630 de 17 de setembro de 1851, para serem as da 2.ª classe intituidas em todas as freguezias, e as da 1.ª somente nos logares populosos e centraes. 2.º A creação de duas cadeiras de sciencias naturaes, uma de botanica, zoologia, e mineralogia, e outra de chimica, e phisicas: estas sciencias devem ser cultivadas e estudadas em uma provincia como esta, essencialmente agricola, e fertil de riquezas naturaes, que sem ellas deixarião de ser conhecidas, exploradas, e aproveitadas. 3.º A suppressão do dous licêos de Taubaté, e Coritiba, sendo substituidos por dous internatos, um ao Norte, e outro ao sul da provincia nos logares mais centraes e populosos: não recueis com receio da despeza, não só porque o governo, que conhece o estado dos cofres publicos, de certo hade adoptar um systema proporcionado ás circunstancias da provincia, como tambem porque essa despeza seria para logo indemnisada pela grande affluencia de pensionistas, visto como é bem conhecido o gosto, que os pais, ainda dos logares os mais remotos desta provincia, manifestão pela educação de seus filhos, sendo testemunho do que digo o grande numero de meninos do interior da provincia, qne de tão longe vem frequentar os collegios desta capital. 4.º A reorganisação do seminario do Acú, de modo que possa ser mais util ás educandas pobres, e convidar pensionistas que diminuão as despezas desse estabelecimento: é essencial que elle tenha uma vice-directora, e porteira. 5.º A reforma do seminario de Sant'Anna, de sorte que o futuro dos meninos pobres, que ali são educados, seja attendido, creando-se naquelle estabelecimento algumas officinas, em as quaes elles aprendão arte, que lhes dê meios de subsistencia. O destino das educandas do seminario do Acú, que attingem a idade de 21 annos, é negocio que vos deve merecer seria attenção, porque acontece que as mulheres que já completarão a sua educação, e excedem aquella idade, continuão a permanecer no mesmo seminario occupando e obstruindo o logar, que competiria ás meninas desvalidas, que, por sua tenra idade e desamparo, carecem da protecção da autoridade publica e para as quaes o seminario foi instituido: é repugnante todavia que essas educandas, posto tenhão attingido a maioridade, posto hajão completado a sua educação, frageis como são por seu sexo, sejão expellidas e lançadas do estabelecimento, do qual são filhas: não é menos repugnante a peripecia das educandas para serventes conforme a lei provincial n. 19 de 16 de março de 1847: os dous arbitrios, que restão são o casamento, ou o magisterio; para aquelle convem fundar alguns dotes, para este é essencial a execução da lei provincial n. 5 de 16 de fevereiro de 1847, que estabeleceo a escola normal no dito seminario, mas esta lei carece de algumas modificações, que consistem em separar o cargo de directora dos cargos de professoras, por que bem póde o governo achar pessoa habil para o professorato, e que não seja idonea para a direcção, sendo certo que difficilmente se poderá accumular a direcção domestica e economica com o professorato.

Esta provincia contem dous lycêos, o de Taubaté, e o de Coritiba, uma escola normal de estudos pedagogicos, dous seminarios de instrucção primaria, o de Sant'Anna, e o do Acú, dous na cidade de Itú, uma aula de pintura e desenho, 24 cadeiras de francez e latim, 169 de primeiras lettras, das quaes 115 são para o sexo masculino, e 54 para o sexo feminino.

Das cadeiras de francez e latim estão 14 providas, 10 vagas; das de primeiras letras do sexo masculino estão providas 98, vagas 17, e das do sexo feminino estão providas 49, vagas 5: os prefessores das mesmas vitalicios são 106, interinos 42, engajados 26, total 174.

Segundo o calculo do inspector geral da instrucção publica o numero aproximado dos alumnos de primeiras letras, comprehendidas as escolas particulares é o de 5:767, e, orçando, como elle orça, a população livre da provincia em 333 mil almas, a proporção é de 1 por cada 57 habitantes: posto me pareça muito abaixo da realidade o calculo da população, que sem exageração se póde elevar além de 500 mil, todavia, mesmo assim, é lisongeira para a provincia a proporção da instrucção publica com sua população.

Dos mappas que ajunto, consta o numero dos alumnos das aulas primarias, e secundarias, e de todos os estabelecimentos de educação no anno de 1851: ressentem-se estes mappas de algumas inexactidões, porque ainda não completamente montada a repartição da instrucção publica, ella não pôde fornecer-me todos os esclarecimentos necessarios para a confecção dos referidos mappas.

Forão creadas provisoriamente as seguintes cadeiras de primeiras lettras do sexo masculino, uma na freguezia do Campo-largo do municipio de Atibaia, uma na de Pirassununga, e outra na de Yporanga.

Saude Publica.

A' vista das informações que colligí, e afóra os factos seguintes que me parecem notaveis, assim como as molestias geraes, e aquellas que nesta provincia são proprias das novas estações, e com ellas sobrevem mais ou menos variadas, mais ou menos intensas, o estado sanitario da provincia é lisongeiro, graças á Divina Providencia.

Resulta das referidas informações: 1.º que a doença mais frequente em quasi toda a provincia, e que maior numero de mortes produz, é a hydropesia com todas as suas variedades. 2.º que cresce espantosamente, e cada dia, o numero de lazaros, o qual se eleva a 849, como consta do mappa n. 8, faltando ainda as informações de alguns municipios: este numero vos deve de inspirar horror, o determinar com urgencia a necessidade de providencias a bem desses infelizes, que vão vagar pelas ruas e estradas, a bem da população exposta ao contagio: convem por consequencia que habiliteis ao governo com os meios necessarios para reformar os lazaretos actuaes, instituir outros, assim como para mandar vir da Europa, ou do Rio de Janeiro um ou dous medicos habeis, que estudando profundamente esta molestia, e colligindo as informações sobre o clima, sobre a agua, sobre os alimentos, habitos da vida dos doentes, e outras circunstancias, possão determinar a causa desta frequencia tão espantosa, e habilitar a autoridade publica para tomar as medidas hygienicas, que forem convenientes. Conheço que os mais vastos e guardados, que forem esses hospicios, será impossivel encerrar nelles muitos lazaros, que ahi existem pertencentes á familias abastadas, que soffrerião grande violencia sendo arrancadas de seu seio e privadas dos seus disvellos as pessoas quo lhes são mais charas, e pelas quaes se expõe ao contagio: todavia se não é completa a providencia dos lazaretos, ao menos ella attenúa e diminúe o mal, e póde ser efficaz desde que respeitados os lazaros, que vivem em suas casas e com suas familias, forem sem excepção reclusos nos lazaretos os que transitarem pelas ruas, e estradas, depois de advertidos. 3. º Espantosa mortalidade de creanças, e grande numero de partos infelizes, ou por si ou por suas consequencias, em Sorocaba. 4. º que todos os annos, passadas as chuvas, e depois das enchentes e vasantes dos rios Mogy-guassú, Pardo, Jaguary-grande, e Pequeno, Atibaia, e Camandocaia, apparecem febres intermittentes, denominadas—sesões ou maleitas, as quaes muito prejudicão as populações de Mogy-mirim, Casa Branca, Campinas, e Araraquara, são mais funestas, e produzem muitas mortes entre os habitantes, que residem nas proximidades dos ditos rios. 5. º que em Santos appareceo no principio deste anno uma desynteria, que tem causado não poucas mortes na classe menos abastada da sociedade, sendo a maior parte das victimas menores de 12 annos: pelas ultimas datas consta que esse mal está quasi acabado. 6. º que em Lorena forão 73 pessoas accommettidas das bexigas, e dellas perecêrão 10 em o anno preterito. 7. º que em Campinas tambem fallecerão 4 pessoas de bexigas, ficando salvas 16: aqui foi o mal embargado em seu principio, mediante as medidas hygienicas que tomei. 8. º que em Cananéa reinou tambem uma colica biliosa, que invadio geralmente todas as casas, morrendo porem quatro pessoas sómente. No mez de dezembro do anno preterito manifestou-se na villa de Itapeteninga uma epidemia, caracterisada como—febre tiphoyde—com differentes variedades, apparecendo não raras vezes como —typho abdominal: para logo, e em presença dos casos funestos que chegarão a meu conhecimento, dei todas as providencias que coubérão em minha autoridade: enviei áquella villa, para curar gratuitamente aos pobres, o Dr. Theodoro Langaard, cuja pericia é geralmente reconhecida, arbitrando-lhe a gratificação mensal de 100$000 rs., que elle generosamente recusou: ordenei á camara municipal que, d'accordo com elle, tomasse as medidas sanitarias, que fossem urgentes para evitar o progresso do mal; autorisei-a, e habilitei-a, com os meios necessarios para soccorrer aos enfermos desvalidos.

Com a presença desse medico a mortalidade logo diminuio, e por sua indicação prestei á camara a quantia necessaria para a mudança do cemiterio, cuja situação era funesta á villa. Essa epidemia, que tantas victimas fez, está acabada: congratulo-me com vosco pela cessação desse flagello; graças á Divina Providencia, reconhecimento ao governo imperial por haver approvado todas as despezas, que sob minha responsabilidade autorisei para o fornecimento de remedios aos doentes pobres, e execução da medida sanitaria indicada, honra á esse medico generoso e desvelado, que salvou tantas familias.

O mappa n. 9, que vos apresento, mostra que forão acommettidas pela febre reinante 103 pessoas, morrêrão 7, e forão curadas 94; convindo dizer que até a chegada do Dr. Theodoro Langaard havião sido acommettidos 94 individuos, dos quaes morrêrão 15, havião sido curados 32, e estavão 47 em tratamento.

Quanto á febre amarella:

Em nenhum ponto da provincia se manifestou a febre amarella, e nem mesmo tem reapparecido em Ubatuba e Santos, aonde até junho do anno passado ella reinou: dous casos que se derão em Santos, um remoto do outro,

tão por alguns medicos contestados, e por ousros considerados—esporadicos.

Nesta cidade houverão 11 casos de febre amarella durante o tempo, em que ella reinou no Rio de Janeiro, Ubatuba, e Santos, mas todos os individuos, que a tiverão, vierão com ella desses logares, e destas 4 apenas morrêrão, 7 ficárão salvas: não obstante esses 11 casos, não houve contagio. Aqui cabe dizervos que falleceo em Santos de febre amarella o distincto brasileiro Clemente José de Moura Magalhães, dous dias depois de chegar á essa cidade, vindo já doente do Rio de Janeiro.

Pelo mappa n. 10 vereis tambem qual o numero de pessoas vaccinadas: convem dizer–vos que esta repartição não está regularmente montada, por se não acharem preenchidos os logares de vaccinadores municipaes, e parochiaes.

Estabelecimentos de Charidade.

A Santa Casa da Misericordiã desta cidade acha–se em estado regular; os cidadãos, que a administrão, são dignos de louvor pela piedade e zelo, de que dão mostras no exercicio de suas funcções: os estatutos, pelos quaes se rege a Santa Casa, forão approvados pela lei provincial n. 2 de 9 de fevereiro de 1836, e, além do onus principal de sua instituição, que consiste no curativo dos pobres, ella tem a seu cargo a Casa dos Expostos, e o Hospital dos Lazaros: a renda annual da Santa Casa é de 8:040$000 rs, sendo 4:260$ rs. provenientes dos jnros de 71 apolices da divida publica, e 3:780$. rs. do aluguel de suas casas. O mappa n. 11 mostra o numero de doentes, que entrarão, sahirão, e fallecêrão nos annos de 1848 a 1851. Os mappas n. 12 e 13 são relativos aos expostos, e lazaros.

A Santa Casa da Misericordia de Sorocaba é um pequeno estabelecimento, que só tem, além dos donativos das pessoas piedosas, cinco contos de rs. em apolices, um conto de réis em dinheiro, legado do sargento–mór Claudio Manoel Corrêa, uma sorte de terras, e o auxilio de 400$. rs. que o cofre provincial lhe concede annualmente pela lei do orçamento: das informações, que tenho presentes, consta que no anno de 1851 entrarão no Hospital da Santa Casa 41 doentes, dos quaes morrêrão 7, e existião 15. A receita da dita casa no anno de 1851 foi de 1:477$819, e a despeza de 984$360.

A Santa Casa da Misericordia de Itú, de que é provedor o barão de Itú, não tem outro fundo além dos effeitos da caridade dos fieis, e de 2:000$ rs. que a munificencia de Sua Magestade Imperial lhe doára, e estão empregados em apolices: o hospital respectivo ainda está em obras, e não recebe doentes.

Quanto á Santa Casa da Misericordia de Santos ainda não me vierão as informações exigidas, e não vos posso dar outras senão as que constão do mappa n. 14.

Finalmente a respeito da Santa Casa da Misericordia de Paranaguá tambem nenhuma informação tenho até agora, senão a respeito de seu fundo, que consiste na renda dos despachos das embarcações que lhe foi concedida por lei provincial, no auxilio de 400$ rs., que lhe é dado no orçamento provincial, e rende 2:000$ rs.

Neste logar vem a proposito participar–vos que, autorisado pela lei provincial n. 12 de 18 de setembro de 1848, em vigor pela lei provincial n. I0 de 7 de maio de 1851, por se ter recusado a Santa Casa da Misericordia desta cidade, estabeleci nesta capital uma casa provisoria para os alienados, alugando para o dito fim, e por nove annos, por preço de 360$ rs. annuaes em quanto um estabelecimento diffinitivo se não fundar, a casa de Felizardo Antonio Cavalheiro e Silva, que pela sua localidade e grandeza se prestava a este uso: a nova casa está repartida convenientemente, e contem os commodos e divisão necessarios para os loucos furiosos, e pacificos: a obra foi orçada em 2:000$, mas com as despezas imprevistas importou effectivamente em rs. 2:700$; essas despezas, senhores, e aquella que d'ora em diante se fará com a sustentação desse estabelecimento é muito insignificante se vos penetrardes do horror, que a todos inspirára a barbaridade, com que erão tratados esses infelizes até agora lançados nas cadêas até morrerem, e mettidos sem culpa no logar dos criminosos, e entre elles, soffrendo violencias, que revoltão á humanidade.

Para dirigir este estabelecimento nomeei ao alferes Thomé de Alvarenga, bem conhecido por sua probidade e espirito charidoso, com a gratificação de 400$ rs., e encarreguei ao Dr. João Thomaz de Mello de curar esses infelizes mediante a gratificação de 400$000 rs. cumpre por consequencia consignar a quota necessaria para o pagamento dessas gratificações, assim como para os salarios dos enfermeiros, e fornecimento dos doentes.

Força Publica.

Corpo de Permanentes.

Este corpo, cuja força foi fixada pela lei provincial n. 11 de 10 de junho de 1850, a qual continuou em vigor no corrente anno por virtude da lei provincial n. 8 de abril de 1851, contem actualmente 326 praças, inclusive os respectivos officiaes: faltão para o seu estado completo 74 praças: dessas 326 praças 192 estão destacadas, 97 nesta capital e 15 em diligencia.

Autorisado pelo art. 7. º da citada lei provincial n. 11 de 10 de junho de 1850. fiz no regulamento existente as alterações constantes do novo regulamento provincial de 22 de dezembro de 1851: convem confessar que o regulamento existente de poucas alterações carecia, sendo que suas disposições, são em geral as mesmas dos regulamentos, pelos quaes nas provincias principaes do imperio se regem estes corpos.

O systema de pequenos destacamentos derramados pela provincia me pareceo prejudicial ou inutil á ordem publica: impotentes pelo seu numero; commandados por inferiores sem prestigio e força moral; não conhecendo os soldados ao seo commandante e officiaes, e nem sendo por elles conhecidos, e por consequencia sem idéa ou vinculo de disciplina; engajados no logar com a condição de servirem unicamente ahi, e portanto adstrictos sómente ás consideracões de sua localidade; esses destacamentos, esses soldados não podião inspirar confiança á população, e ás autoridades que querem prehencher seus deveres; esses permanentes serião capangas, mas não soldados: em consequencia institui os destacamentos ordinarios por commarcas, commandados por officiaes, compostos de um numero respeitavel, e lhes dei o regulamento provincial de 18 de dezembro de 1851.

Para execução dessa idéa reuni nos logares mais centraes das comarcas os pequenos destacamentos, que existião nos municipios respectivos, e, por não haverem officiaes para todos os destacamentos, encarreguei o commando de alguns á officiaes de 1. ª linha com gratificações razoaveis. Tenho convicção da utilidade desta medida, confirmada pela experiencia, a qual mostra que, além de ser mais facil a transmissão das ordens, mais pontual e acertada a sua execução, mais exacta a fiscalisação dos prets sendo o pagamento respectivo, como é hoje, concentrado em uma só collectoria, e sob a responsabilidade de um official, sobreleva que a disciplina já começa a sentir–se, e a perseguição dos criminosos e desertores é mais prompta e efficaz.

Novo systema ainda mais vantajoso será se, adoptada a nova organisaçao que indico, houverem officiaes bastantes e disponiveis para que os ditos destacamentos sejão, não por comarcas, senão por termos.

A força fixada para o anno financeiro corrente deve ser a mesma para o anno futuro, não sendo, como não são, diversas as circumstancias, que determinárão essa fixação.

Convem dar á este corpo uma nova organisação, 1. º creando–se mais uma companhia, e em cada companhia mais dous officiaes subalternos com a graduação de alferes; 2. º creando–se um fiscal, como importa á economia, e regularidade do serviço, tendo esse fiscal a graduação de major, e devendo por consequencia o commandante ter a de tenente-coronel; 3. º dando–se ao secretario e quartel mestre a graduação e vencimentos de alferes, sendo que a confiança que a correspondencia official deste corpo exige, e a responsabilidade e fiscalisação das quantias avultadas que se despendem com este ramo do serviço publico, determinao esta alteração importante.

O excesso de despeza, que a nova organisação poderia importar, fica mais que muito indemnisado, sendo, como indico, extincta, e substituida por uma companhia de infantaria, a companhia de cavallaria de permanentes, que bem se póde dispensar, havendo, como ha, a cavallaria de 1. ª linha.

Cabe aqni dizer–vos que, autorisado pelo art. 2. º da lei do orçamento vigente, determinei que se désse a gratificaçao de 15$ rs. aos que voluntariamente se alistassem no corpo de permanentes: porém poucos concorrerão, e muito pequena foi por consequencia essa despeza: não sendo possivel o recurso do recrutamento, convem que o engajamento, unico meio que ha para composição deste corpo, seja cercado de algumas vantagens, que não pódem ser senão uma gratificação pecuniaria.

Guarda Policial.

Autorisado pela lei provincial n. 22 de 22 de junho de 1850 dei novo regulamento á guarda policial, em o qual tive principalmente em vista, 1. º harmonisar essa instituição com a da guarda nacional, novamente reorganisada, e alterada pela lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, o que era uma necessidade, visto como conforme a lei geral de 12 de dezembro de 1834, que creou a guarda policial, ella se compõem dos individuos, que por falta de renda são excluidos da guarda nacional, tendo aliás a idade para ella exigida. e não se dando a seu favor alguma das excepções e dispensas da mesma guarda nacional, 2. º concentrar e restringir a divisão da guarda policial, até então infinita e arbitraria; em consequencia, e conforme o novo regulamento, não é o numero dos guardas que determina o numero das companhias, secções, e esquadras, mas o destricto respectivo, de modo que cada destricto de delegado tem uma companhia, cada destricto de subdelegado uma secção, e cada destricto de inspector de quarteirão uma esquadra, correspondendo as companhias aos destrictos dos delegados, as secções aos dos subdelegados. e as esquadras aos quarteirões; 3. º diminuir os postos da guarda policial tão barateados, e por consequencia sem importancia.

Aproveitando–me da disposição do art. 6. º da lei provincial n. 11 de 10 de junho de 1850, tenho autorisado alguns destacamentos da guarda policial nas diversas povoações para compensar a reducção, que vae soffrendo o corpo de permanentes, não só por que sao poucos os novos engajamentos, e todos os dias vae chegando o termo dos existentes, mas tambem por que os permanentes, engajados nas diversas localidades com a condição de servirem ahi sómente, requererão o implemento desta condição, e se lhes concedeo baixa, por occasião da instituição dos destacamentos ordinarios, e reunião dos pequenos destacamentos, a que elles pertencião.

Fundado na mesma lei institui nesta capital, pelo regulamento provincial de 18 de dezembro de 1851, uma companhia de guardas policiaes de 25 homens, com a denominação de pedestres, cujo serviço, e attribuições estão no mesmo regulamento diffinidas: a nova instituição prospera, muito bons serviços tem já prestado os pedestres á policia da capital; sendo que por este meio consegui que o grande numero de galés, que jazião nas cadêas inutilisados, fizessem algum trabalho, guardados e vigiados por esses novos agentes policiaes. Para que esses pedestres fossem conhecidos e respeitados, autorisei a despeza necessaria para o fardamento, que elles trazem, a qual espero que approveis.

Cadeias.

Convem que seja reproduzida, e continuada para o anno financeiro futuro não só a consignação da lei do orçamento vigente, como tambem a disposição do art. 3. º da mesma lei, que autorisa o governo á preferir na distribuição deste credito aquellas cadêas, que, além de terem mais segurança e commodidade, fôrem mais centraes em cada uma das comarcas: não é possivel que haja uma cadêa em cada um dos 57 municipios da provincia, não ha dinheiro para fazel–as, não ha força publica bastante para guardal–as.

Todavia tenho como necessaria uma medida, que, reclamada com instancia por muitas autoridades policiaes, é sobre modo conveniente á segurança dos prezos, e importante aos interesses da justiça publica: essa medida consiste em autorisar o aluguer de pequenas casas nas freguezias mais longinquas e distantes da cabeça do termo para detenção dos criminosos, que não pódem ser logo conduzidos para as cadêas respectivas, ou pela inconveniencia da hora, ou por falta de força necessaria para a prompta conducção, ou por que a presença do preso convem á algumas diligencias ou averiguações, ou por quaesquer outras razões, que são faceis de conjectura.

A cadêa desta capital, depois do asphaltamento das prizões terreas que está a concluir–se, e com a remoção de alguns prezos, que devem ir para a casa de correcção, é soffrivel, e com mais alguma despeza, e mudada a camara municipal e jury para casa propria, será satisfactoria ao menos quanto permittem as nossas circumstancias actuaes.

Em breve, e com mais alguma consignação, será concluido o pavimento terreo da cadêa de Sorocaba.

Quanto á nova cadêa de Santos, a frente da parte do edificio, que tem de ser levantada, está concluida: ella contem tres lados guarnecidos com 21 janellas, 9 das quaes são de sacada de grossa cantaria lavrada: esta obra está feita com a necessaria solidez: segundo a indicação do zeloso administrador desta obra convem alargar mais a consignação do ann futuro, porque em breve haverá precisão d madeiras para os telhados e de mais obras, e sua acquisição, por difficil em razão da qua lidade, quantidade, e proporções proprias des se edificio tão grande, deve ser procurad com antecedencia.

Concluo este artigo offerecendo–vos o re latorio do chefe de policia relativo ás cadêas do qual podereis colher as informações neces sarias sobre o estado das demais cadêas: d quadro que acompanha a esse relatorio consta que no anno de 1851 forão recolhidos ás di versas cadêas da provincia 1446 prezos inclusi veis recrutas, escravos fugidos, loucos, ébrios e outros que forão logo soltos, independente d processos.

Casa de Correcçaõ.

Quando tomei conta da administração des ta provincia estava concluido o primeiro rai da casa de correcção, mas as cellulas erão fe chadas, não por grades, senão por portas in teiras, as officinas não estavão edificadas, não havia logar onde fossem ellas montada provisoriamente: determinei 1. º a substitui ção das portas por grades de ferro, não s para que fosse possível a dupla inspecção do prezos, como convem ao systema, mas tam bem por que nas noites de calor era de recea que elles morressem asphixiados nas cellulas cujas dimensões são muito estreitas; 2. º construcção de um telheiro provisorio para as officinas.

Estas obras estão feitas, e a casa de correc ção vae ser montada neste mez: ella é regida pelo mesmo regulamento da casa de correcçã da Côrte com algumas modificações, e a su direcção está confiada a um dos empregados mais habeis da dita casa, Thomaz de Mene zes Vasconcellos de Drumond, o qual com al gum empenho consegui que viesse encarregar se desta tarefa: esta acquisição é muito impor tante para a provincia, não tanto pela intelli gencia, de que este jovem é doptado, mas pela pratica que elle tem do systema adoptado n Côrte: para a creação de um regimem nov e desconhecido, para a fundação de uma insti tuição como esta, em que as causas, que pare cem accidentaes, tem a importancia das es senciaes, sabeis, senhores, quanto valem a pra tica e os conhecimentos especiaes.

Posto hajão 70 réos condemnados á prizão com trabalho, julguei prudente fazer o primeiro ensaio com dez prezos sómente, escolhidos d'entre os mais morigerados, porque seria quasi impossivel disciplinar e sujeitar logo ás condicções do novo systema um maior numero; os outros iráõ ao depois, um a um, até completar-se o numero que a casa admitte.

Com o transporte desse administrador despendeu–se a quantia de 250$ rs., o ordenado fixado pelo art. 8. º da lei provincial n. 27 de 23 de abril de 1849 é muito pequeno, e deve ser elevado a 800$ rs. convem, ou não adoptar os principios, ou recebel–os com todas as suas consequencias: não é possivel que o systema seja desempenhado sómente com um guarda, são precisos pelo menos quatro além do que foi creado, porque a inspecção não póde prescindir de dous, e, durando toda a noite, é essencial a substituição, e alternativa: o salario aos mesmos guardas póde ser reduzido a 200$000 rs.

Colonias.

Colonia de Santo Amaro.

Esta colonia está confundida na população, e os individuos della occupão–se com vantagem na lavoura e creação de animaes, cujos productos vem vender á esta capital, concorrendo para o seu abastecimento.

Colonia do Rio Negro.

Estabelecida em 1828 sob a direcção do illustre barão d'Antonina no referido rio, além da villa do Principe, no sertão que confina com o da provincia de Santa Catharina, tambem se confundio com a população: seu numero, primittivamente de 217 pessoa, está hoje elevado por calculo approximado á 400: esses colonos applicão–se, pela maior parte, á lavoura, alguns delles se derão ao commercio de seccos e molhados, e tambem de animaes em pequena escala: consta–me que muitos colonos são felizes, e vivem na abastança.

Colonia Thereza.

Esta colonia, situada na margem do Yvahy, na comarca de Coritiba, foi estabelecida em 1846 sob a directoria do Dr. Faivre, mas não prosperou, como as vantagens da situação deixavão antolhar, porque o seu pessoal era pela maior parte de Francezes habitantes de cidades maritimas, cujos habitos erão in-

ompativeis com a nova vida, e pois abandonarão ao seu digno director, retirando-se para as povoações proximas, onde liás alguns delles se tem tornado uteis, xercendo officios mechanicos.

Essa colonia está desnaturalisada, e onvertida hoje em povoação brasileira, orque a maior parte do seu pessoal é e brasileiros, e muito poucos são os ancezes, que ali restão: essa povoação orém offerece um aspecto lisongeiro, e á testemunho do espirito activo e superior que a dirige, sendo que a boa fama ella, as vantagens da localidade, e gantia de segurança, que a sua proximiade inspira já tem attrahido algumas milias de Guarapuava, que della dista legoas, as quaes sob a direcção do Dr. 'aivre se vão estabelecer nas margens o Yvahy, na embocadura do ribeirão ello, que fica algumas legoas abaixo a situação da Colonia, ou Povoação 'hereza.

Esta colonia se applica principalmen- á plantação e cultura de cana de asucar, e no anno passado já produzio 900 edidas de aguardente, e quasi 50 arrobas de rapaduras: attesta o Dr. Faivre ue a dita agoardente é de superior quadade, melhor gosto e aroma, que a goardente de S. Paulo: as plantações do o dito anno já forão dobradas, o que faz sperar no corrente anno grande abunancia, não só para consumo, como para lguma exportação.

A povoação das margens do Yvahy é e summa vantagem para a provincia, e specialmente para a Coritiba, sendo digno de menção o seguinte trecho de um fficio do barão de Antonina.—"Asmargens desse rio (Yvahy) da colonia para baixo, que já mandei navegar até o Paraná, offerece proporções para dezenas de colonias, por que dá tudo quanto dá nos terrenos tropicaes, e o paiz é o mais salubre possivel na extensão de mais de 40 legoas até chegar aos alagadiços, que ladeião suas margens dez legoas antes de sua descarga no Paraná, neste rio gigante de legoa e meia de largura, e onde deságoa o 3.° e ultimo braço do rio Yvinheima, que offerecerá um dia navegação para o baixo Paraguay da provincia de Matto-Grosso.

O systema de destribuição e divisão e terras nas margens do Yvahy, enaiado pelo Dr. Faivre, e descripto no recho seguinte de um officio delle, me arece o mais adaptado ás circumstanias daquellas paragens, que segundo lle diz, mais proprias são para a agriultura, que para a creação.—"Antes de acabar peço a V. Ex. que me permitta dizer algumas palavras sobre o modo com que organizei a Colonia Thereza— e como me parecia conveniente continuar a povoação das margens do Yvahy. Principiei a Colonia Thereza pela organisação de um grupo de 20 familias, que foi arruado e cercado: o terreno para os pastos foi designado para cá do rio, onde estão as casas, e as terras além do rio são destinadas para as plantações. Dividi as terras das margens do rio e do ribeirão em pedaços de um alqueire, 25 braças de frente, e 200 braças de fundo, e pela sorte cada colono teve um alqueire de planta em 4 logares differentes: deste modo cada colono, ou familia de colono tem 4 pedaços de terra perto da sua casa; e além desses primeiros terrenos, eu lhes dou, á cada familia, em um só pedaço, dous alqueires de matto, e o mesmo em diversos logares até que elles estejão com uma porção de terras sufficiente para suas necessidades presentes e futuras, o que avalio a 300 braças de frente, e 600 de fundo. No principio os colonos, sobre tudo os brasileiros, acostumados a possuir pedaços grandes de terreno, achárão aquella destribuição de terra mesquinha e ruim, mas o dia de hoje achão ella muito boa, por que hoje comprehendem que, se eu désse 300 braças de testada sobre o rio a cada colono, o derradeiro se achava tão longe do grupo, que então elle não "havia de querer fazer parte delle, ou "ia construir a sua casa no seu terreno, ou se ia embora: de mais eu lhes "fiz ver que, tendo 4 pedaços de terra "em redor de sua casa, podia vir uma "occasião, que vendessem por bem bom "preço um desses pedaços aos colonos, "que mais tarde havião de vir augmentar o nosso numero, e mesmo que essa distribuição de terras havia de servir para facilitar as partilhas depois "da morte dos paes, e que de mais, "tendo pedaços de terra em diversas "posições, podião variar suas culturas, "e obter melhores productos. Emfim "hoje os brasileiros e os francezes achão "bem boa essa repartição, que serve em "difinitivo a nos unir e fortificar contra "os indios n'umas paragens, ainda por "algum tempo expostas aos assaltos "dessa gente."

Tres medidas propuz ao governo imperial para acareiar, animar, e manter a povoação do Yvahy; 1.° a approvação do systema ensaiado pelo Dr. Faivre, e a concessão de titulos gratuitos das posses por elle conferidas afim de que assim se previnão as invasões de intruzos, e se inspirem confiança e certeza aos possuidores; 2.° prohibição de escravatura nessas terras sob pena de commisso, sendo que esta condição, sobre ser consentanea com a politica generosa que o governo imperial tem com firmeza seguido, é uma idéa que previne o futuro, á que deve o Brasil attingir, e o vae preparando para substituição do trabalho escravo; 3.° de comprar os apparelhos necessarios para ensaiar-se ali uma fabrica central de assucar, para a qual levará cada lavrador as suas canas, concorrendo com terço ou quarto do producto dellas para o respectivo costeio.

Colonia Senador Vergueiro.

Esta Colonia, cujo estado consta das informações e mappas juntos, vae prosperando, posto que sem todo o desinvolvimento e extensão do seu programa: o systema de associação e parceria, em que ella assenta, parece justificado pela experiencia, por que outros fazendeiros ricos o vão seguir, sendo que o senador Francisco Antonio de Souza Queiroz, e Luiz Antonio de Souza Barros já mandarão vir, e esperão em breve, grande numero de colonos para os estabelecimentos, que, conforme o mesmo systema, tem já predisposto: a dita Colonia é digna de protecção, para que ao menos seja estudado, e conhecido praticamente esse systema, que ainda não chegou a extensão de que é susceptivel, e que poderá talvez ser adoptado como normal com as modificações que convierem.

Colonia Militar.

O imperial aviso de 13 de dezembro de 1850 mandou fundar uma Colonia militar no porto de Jatahy do rio Tibagy, mas esse aviso não pôde ainda ser executado por que faltão, e ainda não vierão, todas as informações necessarias para a confecção do projecto, e instrucções respectivas.

Certamente, se ha uma instituicção vantajosa a esta provincia é essa das Colonias militares na referida situação, e em outras paragens da vasta Coritiba, por que é por este meio, e com a segurança que esses centros de povoação pódem prestar, que a nossa população abrirá commercio franco com Cuiabá, emprehenderá a navegação desses rios soberbos, e se estenderá pelas suas margens.

Colonia Suissa.

O consul da Suissa Carlos Gentil Perret, manifestando a intenção de fundar uma Colonia Suissa em Paranaguá, para ali foi com 12 colonos: o logar escolhido para essa Colonia é a ilha do Superaguy, a qual, segundo a informação que tenho, é excellente situação, porque, sobre ter grande fundo, no interior possue bellas agoas, e madeiras de construcção, abunda de pescado de facil acquisição; e mais facil transporte.

Essa ilha é de propriedade particular, e senão fôr possivel ao Sr. Perret a sua acquisição, outros logares com as mesmas vantagens ha, como sejão as margens dos rios — Guaraquiçaba—Groguru, e Tagassava, tributarios da grande bahia de Paranaguá, onde a dita Colonia póde ser estabelecida.

Ajudado pelo prestante cidadão o commendador Manoel Antonio Guimarães hei de dar á essa Colonia toda a protecção, que cabe em minha autoridade, e que me foi recommendado pelo governo imperial por aviso de 29 de dezembro do anno proximo preterito.

CATHEQUESE.

Nesta provincia apenas existem o aldeamento de S. João Baptista no municipio d'Itapeva da Faxina, entre os rios Verde e Itararé, e o pequeno aldeamento de Itariri no interior do municipio de Iguape.

O 1.° fundado sob a protecção do prestante barão de Antonina, e immediata direcção do veneravel capuchinho Fr. Pacifico do Monte Falco vae prosperando, e já contem cerca de quatrocentos individuos, dos quaes fazem parte muitas familias de diversa raça, que se associarão ao aldeamento.

Um obstaculo embarga o progresso desse aldeamento, e é a difficuldade de communicação delle com a Faxina em razão da perigosa passagem dos rios Pirituva e Taquary, que no tempo das agoas assoberbão e innundão extraordinariamente as suas immediações até grande espaço: o mencionado capuchinho, para remover esse obstaculo, com o animo esforçado, e grande zelo que o distinguem, dirigindo os habitantes do aldeamento e por elles seguido, pôde abrir um caminho, que, passando o ribeirão—Vinagre, onde construio uma pequena ponte, e atravessando diversas fazendas, vae ter á referida villa em linha recta, e com diminuição de uma legoa de distancia: foi baldado esse trabalho, para logo os possuidores das referidas fazendas, dominados do egoismo, derrubarão essa ponte do ribeirão—Vinagre, e obstruirão o caminho que custou tanto esforço e fadigas: expedi ordens as mais energicas para ser este facto averiguado, e para que se jão constrangidos os proprietarios a reporem a ponte e caminho como erão.

Ainda não está acabada por falta de meios a capella desse aldeamento, a qual tem a invocação de S. João Baptista: a conclusão dessa obra é tão conveniente, quanto é o culto uma necessidade para a cathequese: devo recommendar—vos a consignação que no orçamento vos peço para a continuação dessa capella.

O digno director geral dos indios propõe a medida de se converterem em casas de telha as palhoças, que servem de habitação aos indios, e para esse fim, e para construir o forno de uma oleria, exige a quantia de 300$000; a utilidade manifesta desta medida dispensa qualquer justificação.

Posto em progresso esse aldeamento, não pode ainda prescindir por alguns annos do fornecimento de ferramenta e roupa, sendo que aliás, e sem este auxilio é para recear-se que os indios desconfiados se retrahão ás mattas.

Não basta o caminho de que vos fallei para a communicação do aldeamento com a Faxina, uma ponte é necessaria no logar indicado como mais proprio pelo missionario, isto é na confluencia do Pirituva e Taquary, a qual serve para os dous rios: convem consignar uma quota para a referida obra, de que tanto, depende a prosperidade do aldeamento.

O 2.° aldeamento é insignificante, o seu pessoal pequeno, e consta de 40 a 50 indios pertencentes á tribu—Paranagem— que deixarão as mattas em 1837: esses indios vivem principalmente da locação de seus serviços, gosão de boa fama, e estão em harmonia com os habitantes do logar, que os acolherão bem; convem prestar a esses indios o pequeno auxilo, que o director geral propõe, de 292$000 annuaes.

Sabeis, senhores, a historia ominosa dos aldeamentos de Guarapuava e Palmas, que se dissolverão, e extinguirão successivamente em razão de terem sido os indios a elles pertencentes barbaramente trucidados, e esbulhados das terras, que por sesmaria lhes forão doadas em Guarapuava; a reivindicação dessas terras usurpadas, e o restabelcimento do aldeamento de Palmas, cujas vantagens são manifestas em razão de sua posição topographica nas margens do Iguassú, parecem emprezas difficeis, porque para a primeira é preciso dinheiro a fim de se intentarem as acções judiciaes competentes, para a segunda convem com muito tempo e preseverança desvanecer a desconfiança, de que os indios daquellas paragens estão dominados em razão dos factos, que ali occorrerão; algumas medidas tendentes ao restabelecimento, e manutenção deste aldeamento vos forão apresentadas pelo director dos indios em uma representação que vos elle dirigio, e que ainda não tomasteis em consideração.

A confiança que tenho no patriotismo, e actividade do barão de Antonina, assim como nos meios que elle, ajudado pelo governo imperial, tem empregado com esforços e perseverança, me fazem esperar que em breve se realisará a empreza, que o mesmo barão tomou sobre si de fundar um grande aldeamento de indios Cayuás no porto de Jatahy do rio Tibagy, onde começa a navegação da commarca de Coritiba para o baixo Paraguay da provincia de Matto-Grosso: para essa empreza se poz á disposição do dito barão, por aviso imperial de 27 de outubro de 1851, a quantia de 4:000$000 rs.

ILLUMINAÇAÕ PUBLICA.

Foi arrematada a illuminação desta capital, a gaz, por H. Bastide pelo mesmo preço e condições do contracto findo, e com o accrescimo de mais seis lampiões, que forão collocados no largo do jardim publico.

MINAS DE CARVAÕ DE PEDRA, E OUTROS MINERAES.

As informações que, a respeito da existencia de diversas minas, me deo o Dr. Carlos Rath, que por seus conhecimentos especiaes nesta materia deve ser crido, me determinarão a encarrega-lo de proceder a todas as explorações necessarias nas visinhanças do Ipanema, Itapetininga, e outros logares, não tendo sido senão superficiaes as explorações até agora feitas.

JARDIM PUBLICO.

Este estabelecimento é bem digno de vossa protecção, porque é o unico recreio da populaçao da capital; ha pouco tempo foi elle enriquecido não só com uma collecção de sementes de cincoenta qualidades e 122 mudas de plantas exoticas e indigenas, que requisitei ao governo imperial, e forão prestadas pelo director do jardim botanico da corte, senão tambem com uma collecção de novas flores e plantas compradas no Rio de Janeiro, as quaes importarão em 100$000 rs.

Para aformoseamento do mesmo jardim convinha uma grade de ferro na sua frente; mandei-a fazer, e já se acha collocada: convem, senhores, que consigneis para este ramo do serviço publico a quantia que consta do orçamento, que vos será presente, comprehendida a despeza da referida grade de ferro, e outras essenciaes para o seu embellezamento.

(*Continua.*)

ANNUNCIOS.

Avisa-se aos Rvds. Srs. Parochos deste bispado, que os sagrados, Oleos já se achão nesta Sé cathedral de S. Paulo, onde os mesmos se poderão mandar prover. S. Paulo 6 de maio de 1852.—O Sachristão-mór.—*F. de. A. Caminha.*

LUIZ Antonio Pereira Paião Silveira morador na villa de Bragança offerece venda de sua loja de fazendas, e propriedades, sendo uma em que mora, de dois sobrados, moderna, muito bem construida com teipas de perto de sete palmos de largo, e duas terreas (velhas) apegadas a mesma, uma da esquerda e outra da direita. este negocio é muito afreguezado, vende regularmente quarenta contos por anno e faz-se algumas equidades a qualquer que queira comprar: por exemplo parte avista e parte, fiado; o motivo desta venda não desagradará e o mesmo contará a quem convier comprar, qualquer Sr. que lhe faça conta poder-se-ha entender com o mesmo pessoalmente ou por carta, pois que o negocio é de convidar.

Bragança 3 de Maio de 1852.

Ractificação.

Por esquecimento se não declarou no ultimo numero de nossa folha que a—Variedade Preversão do Instincto Genesico—foi extrahida do *Athleta*, e a primeira noticia do *Jornal do Commercio*, o que agora fazemos.

Typ. d'Aurora Paulistana r. das Sete Casas n. 5.